**DECRETO Nº 146/2013 DE 18 DE SETEMBRO DE 2013.**

 Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município/Entidade Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências

**ANTONIO GRANDO**, Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei 793/2013 de 17 de setembro de 2013;

**DECRETA**

 **Art. 1º** Fica aberto crédito adicional especial no orçamento do Município/Entidade Fundo Municipal de Saúde, Lei Municipal Nº. 771/2012, de 04 de dezembro de 2012, no valor de R$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais), conforme discriminação a seguir:

Órgão: 05.00 – SECRETARIA DE SAUDE DE IRATI

Unidade Orçamentária: 05.03 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRATI

Função: 10 – Saúde

Sub-Função: 301 – Atenção Básica

Programa: 0008 – SAÚDE

Ação: 2.007002 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

Atividade: 2.007002 – Manutenção Do Fundo Municipal de Saúde

Natureza de Despesa: 3.1.71.00 – D.R. 0.1.02– Transf.a Consórcios R$ 20.000,00

Natureza de Despesa: 3.3.71.00 – D.R. 0.1.02– Transf.a Consórcios R$ 2.000,00

 **Art. 2º** Os recursos para a abertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior no valor de R$22.000,00 (Vinte e dois mil reais), serão provenientes do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício previsto no Art.4 da Lei Orçamentária nº. 771 de 04 de dezembro de 2012 na fonte de recursos 0.1.02.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Irati, Estado de Santa Catarina, em 18 de setembro de 2013.

**ANTONIO GRANDO**

Prefeito Municipal.

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| *Conferido, numerado e datado neste Departamento na forma regulamentar. PUBLIQUE-SE no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume.****TARCISIO SEHNEM****Secretario de Administração* |  | *Certifico que este documento foi afixado no Mural Publico conforme Portaria 102/2010, nesta data: 18/09/2013, Publicação N º 439/2013.****TARCISIO SEHNEM****Responsável p/ publicação* |